

**PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_\_/2025**

**Declara de utilidade pública a  
Associação dos Hemofílicos do Espírito  
Santo.**

**Artigo 1º.** Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Hemofílicos do Espírito Santo, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica com o nº. 31.752.009/0001-82.

**Artigo 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 9 de abril de 2025.

---

**Vereador Davi Esmael – REPUBLICANOS**



## JUSTIFICATIVA

A Associação dos Hemofílicos do Espírito Santo, desde sua fundação, tem prestado relevantes serviços às pessoas acometidas de hemofilia e outras doenças hemorrágicas hereditárias.

Nesse sentido, considerando que para a concretização desses objetivos estatutários essa Associação tem enfrentado determinadas dificuldades, elegeu-se a via legislativa para o fim de declará-la de utilidade pública, a fim de possibilitar a destinação de recursos públicos, hipótese em que certamente os serviços ofertados serão positivamente impactados.

Por oportuno, salientamos que a Associação dos Hemofílicos do Espírito Santo, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº. 4.230/1995, fez prova dos requisitos possibilitadores de sua declaração de utilidade pública, consistente na apresentação de certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Físicas e jurídicas de que adquiriu personalidade jurídica há mais de 2 (dois) anos; autodeclarações: de que está em efetivo funcionamento e serve desinteressadamente à coletividade; que não remunera, por qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto; que seus Diretores possuem comprovada idoneidade moral e que se obriga a publicar, anualmente, a demonstração da receita obtida e da despesa realizada no ano anterior, conforme correspondentes documentos em anexo.

Ante o exposto e considerando-se o elevado interesse público veiculado nesta Proposição legislativa, convocamos a todos os Vereadores a se manifestarem positivamente à sua aprovação.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003300350030003A005000

Assinado eletronicamente por **Davi Esmael Menezes de Almeida** em 02/07/2025 17:47

Checksum: **842BC3C33A6BC0B38CE4B371305A6DEFDBB2E47F601230E2612BE06AABDEA155**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300310033003300350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.